

#### ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL № 01/2023

Anexo à Resolução CMDCA nº 60, de 30 de junho de 2023

# ANEXO I

# GUIA DE MONITORAMENTO<sup>1</sup>

#### PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO - CONSELHO TUTELAR

PROCESSO DE ESCOLHA GIVITICADO - CONSELHO TOTELAR		
Providência	Prazo	Informações Complementares Fundamentos Legais
Publicação do Edital de Convocação	6 meses antes do pleito	Deverá conter todas as normas, datas e prazos que regulamentarão o processo eleitoral. Previsão: Art. 7°, Resolução CONANDA nº 231/2022 Requisitos mínimos de conteúdo: Art. 7°, § 1º da Resolução CONANDA nº 231/2022  Ampla divulgação: Arts. 8°, 9° e 10, e §§, da mesma Resolução
Prorrogação do registro de candidatura	2 a 12/5/2023	Requisitos exigidos: Art. 133, Lei n° 8.069/1990 - ECA, Resoluções do CONANDA, além de outros requisitos expressos na legislação local Impedimentos: Art. 15, Res. CONANDA n° 231/2022 c/c Art. 140, da Lei n° 8.069/1990 - ECA Apenas será permitida a candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas (Art. 5°, II, Resolução CONANDA nº 231/2022)

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Para todos os efeitos legais, no curso dos prazos previstos neste Edital, todos os usuários devem considerar os **dias úteis**, tendo em vista o funcionamento das entidades e órgãos públicos, exceto aqueles que se referem à aplicação da prova de conhecimentos sobre o ECA e à Eleição em Data Unificada.



Providência	Prazo	Informações Complementares Fundamentos Legais
Impugnação de candidatura	15 a 18/5/2023 até 05 (cinco) dias da data da publicação da relação de candidatos inscritos	Pode ser proposta por qualquer cidadão, cabendo indicar os elementos probatórios (Art. 11 e §§ da Res. CONANDA n° 231/2022, e Lei Municipal n° 1.675/2022, Art. 24, caput)
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	19/5/2023	Art. 11, e § 3°, inciso I da Res. CONANDA n° 231/2022
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	22 a 26/5/2023	Art. 11, e § 3°, inciso I da Res. CONANDA n° 231/2022
Vistas ao representante do Ministério Público, e Decisões do CMDCA	29/5 a 2/6/2023	Lei Municipal n° 1.675/2022 (Art. 24, § único)
Recurso ao CMDCA sobre as decisões de impugnações	5, 6, 7, 12 e 13/6/2023	Art. 11, § 4°, Res. CONANDA n° 231/2022, e Lei Municipal n° 1.675/2022 (Art. 23, <i>caput</i> )



Providência	Prazo	Informações Complementares Fundamentos Legais
Interposição de recurso de decisões da Comissão Especial Eleitoral dirigido à plenária do CMDCA	até 16/6/2023	Art. 11, § 5° da Res. CONANDA n° 231/2022, e Art. 25 da Lei Municipal n° 1.675/2022
Reexame das impugnações pelo CMDCA e remessa ao Ministério Público (No caso de manter a decisão)	19 a 23/6/2023	§ único do Art. 25 da Lei Municipal n° 1.675/2022 O CMDCA se reunirá, em caráter Extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade (Art. 11, § 5°, Res. CONANDA n° 231/2022)
Publicação dos nomes dos pré- candidatos habilitados ao pleito Divulgação da data da prova de conhecimentos específicos	até 30/6/2023	Lei Municipal n° 1.675/2022 (Art. 26)
<u>Prova eliminatória</u> <u>Conhecimentos Específicos sobre o ECA</u>	16/7/2023 (Domingo)	Art. 12, § 3º da Res. CONANDA n° 231/2022 e Diretrizes regulamentadas pela banca examinadora
Divulgação do gabarito preliminar	17/7/2023	Diretrizes regulamentadas pela banca examinadora
Impugnação por qualquer pré- candidato	<u>17 a 21/7/2023</u>	Art. 11, § 3º da Res. CONANDA n° 231/2022, e Lei Municipal n° 1.675/2022 (Art. 26, § 1°)
Resultado e Publicação de Edital de candidatos habilitados	até 28/7/2023	Cópia da relação dos candidatos habilitados deve ser encaminhada ao Ministério Público (Art. 11, § 6°, Resolução CONANDA n° 231/2022), e Lei Municipal n° 1.675/2022 (Art. 26, § 3°)



Providência	Prazo	Informações Complementares Fundamentos Legais
Reunião para firmar compromisso	<u>8/8/2023</u>	O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, deverá realizar reunião com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local, bem como no Art. 11, § 7°, inciso I da Res. CONANDA n° 231/2022
Solicitação de urnas eletrônicas, com remessa das listas de candidatos habilitados à eleição e solicitação da lista de eleitores	Orientações e diretrizes expostos na Resolução TRE/GO n° 385/2023	Art. 9º, caput, da Res. CONANDA n° 231/2022
Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores (bem como Suplentes)	até 10/8/2023	Deverão ser selecionados preferencialmente dentre os funcionários municipais, observando-se, subsidiariamente, a Lei Eleitoral quanto aos impedimentos ao exercício dessas funções, no que for cabível  Art. 11, § 6º, VI, da Res. CONANDA n° 231/2022  Art. 120, § 1º da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral)
Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes	até 11/8/2023	Art. 10, da Res. CONANDA n° 231/2022



Providência	Prazo	Informações Complementares Fundamentos Legais
Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil	até 1°/9/2023	Art. 11, § 7°, VII, da Res. CONANDA n° 231/2022
Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual (última hipótese, apenas diante da impossibilidade da utilização de urnas eletrônicas)	até 05 (cinco) dias da realização do pleito, impreterivelmente	Art. 11, § 6°, IV, da Res. CONANDA n° 231/2022, e Art. 31 e §§
Divulgação dos locais do processo de escolha	até 16/9/2023	Deve-se garantir que seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade Art. 10º, § 2°, c/c Art. 11, § 7°, V, da Resolução CONANDA nº 231/2022
Processo de Escolha Unificado <i>Eleição</i>	Prazo legal  1º domingo de outubro  1° de outubro de 2023	Art. 139, § 1º, Lei 8.069/1990 - ECA, e Art. 27 da Lei Municipal n° 1.675/2022 e legislação aplicável
Divulgação do resultado da escolha	<b>1º/10/2023</b> Imediatamente após a apuração	Deverá ser publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente (Art. 11, § 6º, VIII da Res. CONANDA n° 231/2022)
Atestados Médicos Psicologia, Oftalmologia, Dermatologia	15/12/2023	Entregar à Comissão Eleitoral, com Protocolo. O não cumprimento acarretará o impedimento da Diplomação e Posse do candidato eleito (alínea "p", subitem 3.1 - Edital n° 01/2023)



Anexo à Resolução CMDCA nº 60, de 30 de junho de 2023

Providência	Prazo	Informações Complementares Fundamentos Legais
Posse dos Conselheiros	Prazo legal 10 de janeiro de 2024	Art. 139, § 2º, Lei 8.069/1990 - ECA, Art. 14, § 2º, Resolução CONANDA nº 231/2022, e Art. 36 da Lei Municipal n° 1.675/2022

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.